



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação-1  
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085  
Tel.: (27) 3636.7828/7827/7826

### **ESCLARECIMENTO 01**

Referente a Chamada Pública nº 0001/2020 - para aquisição de gêneros alimentícios **(HORTIFRUTIGRANJEIROS, PEIXE, POLPA E PRODUTOS ESTOCÁVEIS)** da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

#### **Questionamento:**

1. Ao deixar os envelopes até o dia 11/03/2020 de 09 às 18h a cooperativa já estará credenciada a participar da chamada? ou existe outro processo como site/ protocolo/ declaração.
2. Caso a Cooperativa irá participar de todos os lotes (municípios) o **envelope nº 2** deverá ser apresentado separadamente contendo **projeto e proposta** de acordo com os preços de cada município? (**exemplo serão 11 envelopes nº2**).
3. O anexo X (consolidação da proposta) seria proposta para cada município separadamente, pois como irá juntar todos os municípios em uma única proposta se os preços são diferentes. (dúvidas do item 8).

#### **Resposta:**

- 1) De acordo com o Edital 0001/2020 de Chamada Pública da Agricultura Familiar, publicada no dia 20/02/2020, “ **...os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 11/03/2020 no horário de 09h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira...**”. Até esta data a Cooperativa/Associação, com a entrega dos envelopes na Secretária de Estado da Educação, já estará participando da chamada. Sendo assim, não há existência de outro procedimento para participação da Chamada Pública.
- 2) “**...O Projeto de Venda deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação ou Cooperativa, datado e assinado por seu representante, conforme modelo do Anexo IV e acompanhado da consolidação de proposta de venda por Cooperativa/Associação (Anexo X).**”. O envelope nº 2 deverá conter o Projeto de Venda e o Anexo X (consolidação da proposta), deverá ser apresentado separadamente para cada município de interesse. Se tiver interesse em participar dos 11 (onze) municípios, poderá enviar os Projetos de Venda e os Anexos X em apenas um envelope. Mas desde que, cada município tenha o seu Projeto separado.
- 3) **O Anexo X**, deverá ser apresentado junto com o Projeto de Venda de cada município, ou seja, se irá participar dos 11 (onze) municípios, deverá apresentar 11 (onze) consolidações de proposta (ANEXO X) referente a cada município que irá participar.